A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4309 *, DE* 31 *DE* julho *DE* 2014 .

Ementa: "Autoriza a criação de ação em programa do PPA 2014/2017 e abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00."

Art. 1º - Fica criada a ação 2347- PASEP/IPVA- FMAS, dentro do Programa 0206 - PASEP/IPVA- FMAS, constante do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 4170/2013.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a ação instituída no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Os recursos para cobertura de presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, ser]ao provenientes do cancelamento parcialda dotação orçamentária abaixo:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção da Unidade - FMAS
08.244.02000.2302- 1409- 31.90.11.00- 0700.....35.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de julho de 2014

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 781
05 / 8 / 14